



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUE5
0950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 31

32

A
1/1

Br
1/1

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 25-02-2010

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 25-02-2010

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 11 de Fevereiro de 2010 - Para aprovação;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Apresentação do Relatório dos Serviços, de 5 a 17 de Fevereiro de 2010 - Para conhecimento;
- 4 - Casa do Povo de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 15 de Fevereiro de 2010 - Para ratificação;
- 5 - Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros - Justificação de falta à reunião ordinária de 29 de Janeiro de 2010, por motivos inadiáveis de serviço - Para deliberação;
- 6 - Informação n.º 39/2010 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Regulamento do Cartão Jovem Municipal - Para deliberação;
- 7 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;
- 8 - Associação de Jovens Nova Criação - Pedido de isenção de pagamento de licenciamento de obras - Para deliberação;
- 9 - "Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico" - Aprovação do projecto técnico, abertura do procedimento concursal e designação do júri do concurso;

10 - Nomeação do Conselho de Administração e Fiscal Único da Madalena Progresso, EEM - Para deliberação;

11 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 24 de Fevereiro de 2010 - Para conhecimento.

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II. 1. Projectos de Especialidades

1 - Maria Jesus Gonçalves Martins - Processo n.º 72/2009 - Para deliberação;

2 - Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Processo n.º 73/2009 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Jorge Manuel Pereira Rodrigues
Vice-Presidente:	José António Marcos Soares
Vereadores:	Marco José Freitas da Costa Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, o Assistente Técnico José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o Assistente Técnico Paulo Marcos, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, e secretariada pelo seu Adjunto, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NOVES
0960-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 608 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 31

33

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação n.º 84/2010 (25-02-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 85/2010 (25-02-2010)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 4 a 17 de Fevereiro de 2010 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 4 a 17 de Fevereiro de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 86/2010 (25-02-2010)

- **Tomado conhecimento**

4. Casa do Povo de São Mateus - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 15 de Fevereiro de 2010 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 43/2010, de 12 de Fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 15 de Fevereiro de 2010, nesta época de Carnaval para realização de um Baile, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata da quadra carnavalesca, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o presente prolongamento de horário, por deliberação camarária. Todavia, uma vez que não há lugar a Reunião Camarária antes da realização do evento, resta a possibilidade de despacho nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 87/2010 (25-02-2010)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente José António Soares.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros - Justificação de falta à reunião ordinária de 29 de Janeiro de 2010, por motivos inadiáveis de serviço - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 970, de 4 de Fevereiro de 2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 88/2010 (25-02-2010)

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

A Vereadora, Fernanda Medeiros, não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

6. Informação n.º 39/2010 do Gabinete de Estudos e Planeamento - Regulamento do Cartão Jovem Municipal - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RIO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1107, de 9 de Fevereiro de 2010, bem como a informação n.º 42/2010, de 12 de Fevereiro, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Associação supra identificada, em carta enviada a esta autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ para o Serviço Nocturno de Voluntariado e de 15.000,00€ para o funcionamento da associação, totalizando um investimento de 23.000,00 €, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito social, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento: Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pelas entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal. No âmbito do interesse público para o Município que este apoio a conferir trará, verifica-se que o Município desenvolve actuação na área da protecção civil, sendo que poderá haver necessidade de recurso aos bombeiros no apoio à população, sendo até frequente o recurso do Município à colaboração dos Bombeiros da Madalena, quer ao nível do planeamento e prevenção de possíveis situações de risco inerentes à organização de determinados eventos municipais (de natureza cultural, desportiva ou outra), quer no plano do atendimento regular de situações de especial carência em bens primários, como é o caso da rega recorrente dos espaços públicos e desportivos municipais, tudo envolvendo o emprego, por parte dos Bombeiros, dos seus efectivos humanos, bem como dos seus meios técnicos, equipamentos e viaturas, sendo que isto se posiciona no âmbito do apoio possível pelos Municípios, através do já aludido artigo 64º, nº 4 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Consultado que foi o especialista em Direito Administrativo, Dr. Carlos Farinha, este também se posiciona pela possibilidade de conferir o apoio solicitado. A Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças informa que em termos de disponibilidade financeira, na rubrica do plano 2010/3 Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, existe um saldo global no valor de 23.000,00€. Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder o apoio solicitado, poderá fazê-lo no valor de 23.000,00€.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 90/2010 (25-02-2010)

- **Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena no valor de 23.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Associação de Jovens Nova Criação - Pedido de isenção de pagamento de licenciamento de obras - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1302/2010, de 18 de Fevereiro, bem como a informação n.º 44, de 24 de Fevereiro de 2010, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido formulado pela associação acima melhor identificada, de isenção do pagamento do licenciamento para construção de Instalações Sanitárias no edifício sede da mesma, sito na Canada do Monte, nº 1, freguesia da Criação Velha, e tendo em conta os esclarecimentos prestados, que se passam a citar:*

- 1. Os sanitários a construir no nosso edifício sede serão propriedade exclusiva da Associação de Jovens Nova Criação;*
- 2. O apoio concedido pelo Governo Regional destina-se apenas á construção dos sanitários, não tendo qualquer ligação aos encargos a assumir pela Associação por referência ao legal licenciamento camarário;*
- 3. Quando o nosso ofício (pedido de isenção de pagamento de licenciamento) identificámos que as instalações sanitárias serviriam de apoio aos visitantes do Lajido da Criação Velha, foi no contexto de esta Associação pretender desenvolver na sua sede social actividades relacionadas com a cultura e com a paisagem da vinha e que, desse ponto de vista, poderiam as mesmas servir de apoio aos turistas que visitassem o nosso espaço e as nossas actividades.”*

Face ao exposto, entende-se o seguinte: Nos termos do artigo 13º, nº 2 do Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares, A Câmara Municipal poderá isentar do pagamento de taxas as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social e as associações culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, quando no exercício da actividade que se destine directamente à realização de fins estatutários e ainda às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica,

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 638 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

o entenda, poderá deliberar reduzir as taxas a pagar por esta entidade, no âmbito das obras mencionadas, em 50%.", e na intervenção do Presidente dizendo que ficaram esclarecidas as dúvidas levantadas na última reunião, nomeadamente, os sanitários não serem efectivamente públicos, sendo estes para a própria Associação. Também fica esclarecida a dúvida levantada pelo Vereador Hernâni Jorge sobre o duplo financiamento, uma vez que, o apoio da Direcção Regional se destina apenas à construção dos sanitários e não para o licenciamento da obra. O Executivo deliberou:

Deliberação nº 91/2010 (25-02-2010)

- **Isentar a Associação de Jovens Nova Criação do pagamento de taxas de licenciamento de obras em 50%.**

Deliberação tomada por unanimidade.

9. "Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico" - Aprovação do projecto técnico, abertura do procedimento concursal e designação do júri do concurso;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1302/2010, de 18 de Fevereiro, bem como a informação n.º 3, de 19 de Fevereiro de 2010, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Mediante a concretização da ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água do concelho, a Câmara Municipal da Madalena poderá dar corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações respectivas, no âmbito do fornecimento de um serviço essencial. Sendo que se encontra elaborado o Projecto Técnico para o efeito, o qual se anexa para aprovação do Executivo, bem como os elementos concursais, nos termos do artigo 64º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Nestes termos e nos melhores de direito aplicáveis, tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2º, nº 1, c), 6º, nº1, a), 16º, nº1, b), nº2, a), 19º, b), 36º, nº1 e 40º, nº1, b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29/01, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos, poderá ser determinada a abertura do procedimento de Concurso Público, tendo em conta os demais elementos procedimentais em anexo, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para a Empreitada acima melhor identificada, da competência da Câmara Municipal, nos termos do art. 14º, nº 1, f) do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e 18º, nº 1, a) do DL 197/99, de 8 de Junho. Para efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, propõe-se que o júri do concurso tenha a seguinte constituição: Presidente – Dra. Sílvia Liliana Simões Sêco, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição; 1º Vogal efectivo – Eng. Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição; 2º Vogal efectivo – Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, Técnico Superior; Vogais Suplentes – Dra. Catarina Lopes Ávila, Técnica Superior e Dr. Bruno Faria, Técnico Superior; O 1º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O 2º vogal efectivo exercerá as funções de secretário.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 92/2010 (25-02-2010)

- **Aprovar o projecto técnico, determinar a abertura do procedimento de Concurso Público, tendo em conta os demais procedimentos, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, e nomear o júri do concurso, sendo: Presidente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Sílvia Liliana Simões Sêco, 1º Vogal efectivo, o Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Manuel António Dias Neves Sançana, 2º Vogal efectivo, o Técnico Superior, Fernando António Correia Prata Evangelho e Vogais Suplentes, a Técnica Superior Catarina Lopes Ávila e o Técnico Superior Bruno Faria.**

Deliberação tomada por unanimidade.

10. Nomeação do Conselho de Administração e Fiscal Único da Madalena Progresso, EEM - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Madalena, a proposta de nomeação do Conselho de Administração e Fiscal Único da Madalena Progresso, EMM.

Deliberação nº 93/2010 (25-02-2010)

- **Nomear Marco José Freitas da Costa, Fábio Nuno Brito Matos e Paulo Alexandre da Silva Vargas Henriques para o Conselho de Administração da Madalena Progresso, EMM.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador, Marco Costa, não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

Deliberação nº 94/2010 (25-02-2010)

- **Nomear a empresa Salgueiro, Castanheira & Associado, SROC, inscrita sob o n.º 151, com sede na Rua de Coudel, n.º 30 – Bloco A – 1º, 2725-274 Mem-Martins, com o NIPC 504283146, representada pelo Fernando da Silva Salgueiro, ROC n.º 774, portador do Cartão de Cidadão n.º 2458018 com validade até 1/7/2014, contribuinte n.º 127617868, residente na Rua da Padaria, n.º 25 – 1º Direito – 1100-388 Lisboa e como suplente pela Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto de Almeida ROC n.º 876, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7908228, emitido em 3/5/2000 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 129140627, residente na Rua Cidade de Cardiff, n.º 42 - 1º Esq. - 1170-095 Lisboa, para Fiscal Único/ROC da Madalena Progresso, EEM.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador, Marco Costa, não participou na discussão nem votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-224 MADALENA GO. PÍO
TEL. EF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação n.º 95/2010 (25-02-2010)

- Tomado conhecimento.

II. Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II. 1. Projectos de Especialidades

1. Maria Jesus Gonçalves Martins - Processo n.º 72/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 43/2010, de 22 de Fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 96/2010 (25-02-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Luís Filipe Lemos Matos e Carla Sofia Gonçalves Tomás - Processo n.º 73/2009 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Assistente Técnico, José António Costa, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 44/2010, de 22 de Fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e

dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

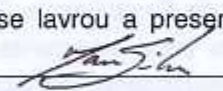
Deliberação n.º 97/2010 (25-02-2010)

- Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:50 H.

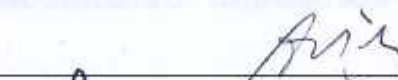
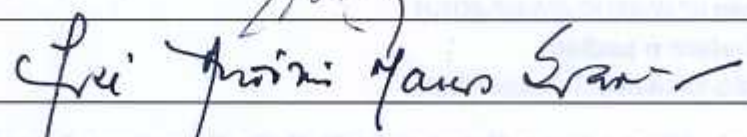
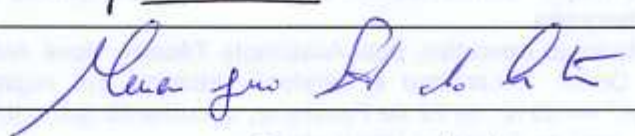
Aprovada em 25-02-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 8

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu  redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:




Fernanda Soares Medeiros